

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 20/04/25

DECRETO Nº 21, DE 2 de abril de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$
18.000,00 (dezoito mil reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA ADM.E FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
000059 - 3.3.3.90.40	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.301.0002.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1.000,00
000578 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2071	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00
000591 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2074	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST.DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAI REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.000,00
000599 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

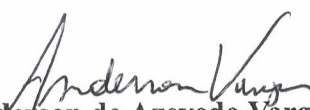
REDUÇÃO DE CRÉDITO	
--------------------	--



5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000016 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.301.0002.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000570 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000573 - 3.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000574 - 3.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		18.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 2 de abril de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar